

Guia médica para prevenir, e tratar o cholera-morbo / por Joaquim Moutinho dos Santos.

Contributors

Santos, Joaquim Moutinho dos.

Publication/Creation

Santos : G. Delius, 1855.

Persistent URL

<https://wellcomecollection.org/works/unck7tvq>

License and attribution

This work has been identified as being free of known restrictions under copyright law, including all related and neighbouring rights and is being made available under the Creative Commons, Public Domain Mark.

You can copy, modify, distribute and perform the work, even for commercial purposes, without asking permission.



Wellcome Collection
183 Euston Road
London NW1 2BE UK
T +44 (0)20 7611 8722
E library@wellcomecollection.org
<https://wellcomecollection.org>

GUIA MEDICA

PARA PREVENIR, E TRATAR

O CHOLERA-MORBO

POR

Joaquim Moutinho dos Santos.



SANTOS

TYPOGRAPHIA COMMERCIAL DE G. DELIUS,
rua Septentrional, 3.

—
1855.



22501270442

GUIA MEDICA
PARA PREVENIR, E TRATAR
O CHOLERA-MORBO

OFFERECIDA

AO PROVIDOR, E IRMANDADE

DA

SANTA CASA DE MISERICORDIA

POR

Joaquim Moutinho dos Santos.

Summum crede nefas vitam præferre pudori,
Et propter vitam, vivendi perdere causas.
JUVENAL.

JACAREHY 17 DE SETEMBRO DE 1855.



SANTOS

TYPOGRAPHIA COMMERCIAL DE G. DELIUS,
rua Septentrional, 3.

—
1855.

219392

GUIA MEDICA

PARA PREVENIR E TRATAR

O CHOLERA-MORBO

OFFERECIDA

AO PROVEDOR E INHAZADO

DA

ESTATA CASA DE MISERICORDIA

FOR



AMERICAN ROOM

JACARÉ 14 DE SETEMBRO DE 1855



WELLCOME INSTITUTE
USA
pam
WI 100
1855
S 23g

ESTADOS

PROGRANHA COMERCIAL DE G. DELICIA
na Sepultional, 3.

1855

Illms. Srs. Provedor, e Irmãos da Santa Casa.

Incumbindo-me VV. SS. para de accordo com os dignos Irmãos, os Illms. Srs. Drs. Locio, e Andrade, formarmos o regulamento interno do Hospital, offerecemos esse codice em que vão formuladas as leis, que devem reger a Santa Casa em suas differentes funcções internas, como nos pareceu mais accomodado, o qual sujeitamos á approvação de VV. SS.

Para preencher mais um dever sirvo-me mais deste ensejo, para offerecer á nossa Irmandade, e á meus amigos um holographo de meu trabalho, para servir de guia medica na prevenção e tratamento do cholera, quando nos assalte, o que não é de duvidar, por ter já tocado o nosso littoral.

Neste opusculo, em que coordeno os conselhos hygienicos, as medidas preventivas, e o methodo de tratar os enfermos cholericos, omitto a prolixidade pela brevidade e clareza, que me pareceu mais precisa para que qualquer homem, que não tenha estudado a sciencia, o possa comprehender.

Os meios therapeuticos aqui empregados são de minha fé, e esta filha da experiencia de mais de vinte annos de minha pratica; confio nelles

quando eu mesmo precise, e quando eu tenha de me haver com tal epidemia.

Convicto de que faço algum serviço á humanidade em os prevenir de similhante flagello, e pela falta de homens profissionaes nestes lugares, me animei a dar publicidade a estas linhas.

O CHOLERA-MORBO.



Meios preventivos, e hygienicos.

A limpeza, o aceio e a abstinencia dos prazeres venereos, de licores espirituosos, comidas indigestas, fructas verdes, será o primeiro cuidado. Não será menos interessante, que se trate com antecedencia aquelle, que já soffre encomodos de qualquer molestia chronica, principalmente das affecção de figado, estomago, e intestinos.

As pessoas submettidas ao contacto dos cholericos, devem ter coragem e confiança, logo que a enfermidade não é contagiosa; comtudo é bom usar d'alguns meios desinfectantes, porque podem annular alguma susceptibilidade.

Aconselho aos individuos em que predomina o temperamento bilioso, que além dos cuidados dieteticos, se emetisassem, e se purgassem aquelles, que soffrem embarços gastricos; aos plethoricos ou sanguineos, que devem usar de comidas menos nutritivas, e de facil digestão, para não augmentar, ou antes diminuir a abundancia de sangue, que os predispoe ás congestões.

Os escravos serão mantidos com a possivel limpeza, mudando de fato de dias a dias, nu-

tril-os de alimentos são, não fermentados, frios, ou amanhados, que no estomago vão desenvolver fermentação; porque estes habitos contribuem ao desenvolvimento da molestia: a insolação forte, a chuva, o máo agasalho da noite, também merece attenção.

Convem a morada em lugar sadio e arejado, mas quando isso não seja possível, affastar do pé de sua residencia todo o foco de emanações putridas e fetidas, que possam exhalar miasmas deleterios, porque, se estes não desenvolvem esta epidemia, augmentão-lhe sua malignidade, e a complicão muitas vezes com symptomas typhoides, do que é bem custoso escapar.

Meios desinfectantes.

Muitos meios desinfectantes se tem inventado para a purificação da atmospherá, quando se julga impregnada de miasmas; entre elles merece a minha confiança os vapores desinfectantes do chloro, pelo systema Guytoniano, as fumaças de substancias resinosas, do alcatrão, do pinho, os vapores sulphurosos desenvolvidos pelo acido sulphurico, e carbonato de chumbo; uns se podem usar em differentes pontos da povoação, outros são mais proprios para os lugares onde se reúnem enfermos.

Além d'estes lembra-me um meio que me parece mais efficaz para afugentar os miasmas: fazer reunir á noite por exemplo uma porção de gente de qualquer classe, munindo-os de archotes bem alcatroados, e assim reunidos fazel-os percorrer ruas e becos da povoação, por mais vezes. É de presumir, que d'esta fórma se

dilate maior porção de gaz, em maior espaço com que se neutralizará com mais facilidade os principios deleterios. (*)

E' conveniente lavar o rosto todos os dias uma e mais vezes, em agua com vinagre aromatico; conspergir o interior das casas com agua de Labarraque.

E' de minha confiança como meio preventivo o uso do chloro liquido, tomado ao menos uma vez em jejum, como manda a receita N. 1 do formulario. Sciende do apparecimento da epidemia, se deve adoptar para todas as classes o uso d'este remedio, que podendo preservar-nos da molestia, não estraga o nosso organismo, ainda applicada a pessoa fraca ou morbosa: para pessoas menores se diminuirá a dose

O desenvolvimento do oxygenio do chloro, extenso n'agua, tende a reanimar a circulação, conservando a fluidez do sangue, motivo assás conveniente para não ser esse individuo atacado dos miasmas cholericos, ou serem mais benignos, e livres de congestões.

O uso do chloro, pela sua propriedade anti-phlogistica, póde substituir a sangria, sem contudo abater consideravelmente as forças do individuo, como por muitas vezes tenho observado nas molestias de accessos, nas quaes se póde empregar, tanto n'estes como na pirexia; sem o inconveniente do sulphato de quinina, e outros antiperiodicos. O chloro tem sido reputado por alguns medicos como estimulante:

(*) Para que se tire o melhor fructo do circulo ambulante dos archotes accesos, ou outro qualquer combustivel alcatroado, muito conviria, que as autoridades mandassem, que nessas horas tivesse entrada no centro das casas com estas fumegações.

porém o mais observador conferindo a escalla do pulso d'um febricitante, vendo sensivelmente diminuir a sua intensidade, a phlogose, e o erecthismo dos vasos sanguineos, facilmente, se conciliará com o emprego de um, quasi, especifico nas molestias, em que elle por similiação, ou destruição do virus morbifico o vai neutralisar, ou destruir: por exemplo nos typhos, febres putridas comatosas, meningo-gastricas, nas enterites mesmo foliculosas, nas enfermidades com tendencia á gangrena, maxime do systema vascular; a cyanose, quando esta molestia organica se entretém no coração.

Nota bene — O chloro liquido, e não o gazo, deve-se ter com certas precauções, privado da luz, em vidro coberto e bem tampado, livre do ar, do calorico, e do contacto com outros corpos, que o transformaria em chlorhydrico.

Modo de administrar o chloro.

Em quasi todos os casos com addição d'agua, apenas posto n'ella, já perto da bocca do enfermo, tomando-o com rapidez.

A acção mechanica do chloro, sendo applicado ao exterior, produz prurido, e irritação eresypelatosas; mas unido a agua, apenas conserva o cheiro desagradavel, perdendo quasi inteiramente o sabor: é por conseguinte uma bebida facil, que todas as pessoas a podem bem tolerar. E' conveniente não tomar-lhe o cheiro na occasião de o tomar.

Seria charlatanismo indicar um só meio de cura para uma enfermidade, que tantos órgãos póde intesessar; por isso o seu cortejo, e o

facies do enfermo instruirão ao medico o modo d'encarar a molestia, para escolher os meios de a combatter; comtudo julgo que faço um serviço á humanidade, em confessar' ao publico, que mesmo n'este retiro, a onde á mais de vinte annos (*não sei se por necessidade minha ou do povo*), exerço a clinica á alguns mil individuos, quasi sempre sós á meu cargo, e tenho por innumeradas vezes usado do chloro como um compensador á falta do equilibrio natural, nas enfermidades, que appresentão symptomas perigosos, como as que deixo exaradas, e muitas vezes conseguir, que usando promiscuamente um tratamento adequado, dar-me tempo de conseguir combater o principio morbifico. N'este sentido o aconselho no cholera, applicando o logo que se franqueia a molestia com todos os symptomas destruidores; na dose que marca a receita n. 2, dada de duas em duas horas.

O CHOLERA-MORBO.

A invasão do cholera, de todas as molestias a mais terrivel, parte de um principio miasmatico, cuja causa não é bem conhecida, ou duvidosa.

Symptomas geraes do cholera.

O primeiro cortejo d'esta enfermidade quasi sempre se apresenta por vomitos, tonturas, dores crueis pela região umbilical, suores frios, prostração, e diarrhéa. Em principio os vomitos são de substancias alimenticias, depois de diferentes cores e qualidades: apparece a febre então com vehemencia, convulsões, torcimentos, contracções musculares nos braços, pernas, e dedos; vertigens, as unhas negras, o corpo frio, todo ou em parte, dejeccões negras. A ourina diminue, a sede augmenta, é grande o calor interno, é pequeno o pulso, agitado e irregular; n'este estado, á cessação dos vomitos, a diarrhéa com tenesmos e de materia negra, é proxima á morte.

Symptomas de cada um de seus periodos.

I.

A encubação ou cholerina: cephalalgia, vertigens, perda de appetite, pezo no epigastro,

já dejecções alvinas. Ainda n'este periodo não deve haver calor febril, sede, colicas, nem anciedade.

Tratamento.

O uso dos papelinhos da receita n. 1, tomados de hora em hora, até o numero de tres. Este medicamento deve produzir a transpiração, e diminuir a maior intensidade da febre: a reacção, que em breve se manifesta, será atenuada sobre os órgãos parenchymatosos, e mucosa intestinal.

Quando haja precisão de combater algumas ligeiras colicas usaria do laxante n. 10 do formulario. Este laxante, que pouco augmenta as dejecções alvinas, acalma o gráo de irritabilidade, e desembaraça os intestinos das materias fecaes.

Segundo periodo.

Em mui pouco tempo succede este ao primeiro.

Symptomas.

A manifestação de vomitos mais ou menos violentos, diarrhéa, que sendo em principio branca, se torna logo amarella, verde, e depois negra e fetida. Se na acção dos vomitos não apparece grande anciedade, afflicções, ou symptomas de congestão; usaria de prompto do remedio n. 16. Julgo de summa importancia evacuar o estomago, (quando tem lugar,) não só por diminuir a intensidade do soffrimento, que se deve ir dilatando a todo o tubo digestivo, como para preparar o estomago para bem re-

ceber, e distribuir os auxilios de que vai precisar; o que aliás pouco utilisão, quando elle está indigesto, e perturbado, e interceptadas as vias de communicação. Sendo este periodo assistido de grande oppressão de peito, movimentos tamultuosos do coração, o pulso lento e concentrado, com tendencia para o esfriamento: usaria em primeiro lugar a receita n. 1, (tendo para isso tempo), tendo em vistas á vantagem de diminuir o grão de calor interno, pela acção hypostenica do medicamento, e por consequencia evitar a congestão sanguinea. Porém se a violencia da enfermidade não der lugar, julgo necessaria a sangria do braço. Para seguir o tratamento aconselho o uso da receita n. 2 e o n. 3. havendo grande diarrhéa.

Terceiro periodo — Algido ou cholera azul.

SYMPTOMAS. — Em breve tempo succede este ao segundo periodo; a face se torna azulada ou livida, olhos fundos, manchas nas conjunctivas, palpebras rijas, ausencia de lagrimas, voz rouca e fraca, pulso concentrado, urina, pouca ou nenhuma, convulsões continuas, ou intermittentes etc.

TRATAMENTO. — Toda a medicação revulsiva, sinapismos aos pés, e ao epigastro, fricções d'agua sedativa no ventre, e columna vertebral, fricções com o remedio da receita n. 6, nas pernas, e dorso, maxime quando ha sobresaltos tendinosos, e caimbras. Para uso interno a receita n. 2, applicada de hora em hora; e na pertinacia do esfriamento o uso do remedio n. 4, repetindo com o mesmo espaço até

o retorno do calor, continuando depois com o primeiro.

Quarto periodo.

SYMPTOMAS. — Desapparecem as echimoses, volta o calor e o pulso, até as secreções voltão; porém um abundante suor, seguido muitas vezes de flictenas, e conjunctamente miliares, o pulso tardo, o calor natural; mas depois accelera e endurece: as faculdades se perturbão, o delirio chega, os sobresaltos, movimentos convulsivos, o coma, o estupor emfim, tudo annuncia a proxima morte do enfermo. Algumas vezes porém, os movimentos reaccionarios são fracos, o corpo não esquenta muito ou incompletamente a lingua fria, pulso fraco, não apparece secreção de ourinas, suor frio e viscoso, olhos ternos e humidos etc., que ainda se póde obter a cura.

TRATAMENTO. — Terá lugar o uso da receita n. 2, de tres em tres horas: o uso como bebida ordinaria, a receita n. 8. Quando prevalection os incommodos nervosos do encephalo, e columna vertebral, torcimentos, e caimbras continuas ou por accessos, é de minha applicação o uso da receita n. 9, principalmente quando a molestia se complica com os symptomas de typho.

Os symptomas de typho pouco adianta aos do cholera, e podem passar desapercibidos, quando não são bem observados: os vomitos e diarrhéa, e symptomas gastricos, dores pelas entranhas, dominão a mesma scena.

Manifestão accidentes graves de pleuro-pneumonias, rala crepitante, expectoração sanguino-

lenta, oppressão grande, symptomas de hepate, dor no hypocondrio direito, e ictericia, ás vezes hemorrhagias nazaes de sangue sorozoz, ou negro, ourinas ammoniacaes, e escarros de má cor. Os symptomas inflammatorios das meninges, figado, pulmões, e da mucosa gastro-intestinal, presidem ás flegmasias exteriores, que ás vezes apparecem manchas negras, e tumores gangrenosos etc.

Advertencia necessaria.

As tres ordens bem distinctas dos apparelhos organicos, se podem estender os symptomas cholericos : 1.º Atacando profundamente as funcções digestivas. 2.º Aos centros nervosos, principalmente a medulla espinhal. 3.º Ao orgão central da circulação.

Formando o medico o melhor juizo e diagnostico, n'estes 3 pontos de vista, será obrigado a attender a medicação propria da invasão da molestia. No primeiro caso, que se patentea por vomitos, diarrhéa, dores umbilicaes, mais ou menos intensas, terá lugar em principio o emetico da receita n. 16, em quanto não houver anciedade, afflicção, ou dores agudas do estomago: as ligeiras colicas se combaterão depois com o remedio n. 10. Quando no segundo caso ella acomette ao systema nervoso, que se pronuncia por dores cephalicas, convulsões, caimbras, delirios etc., será preferivel o tratamento com a receita do n. 8 e 9, com as condições já exaradas além dos meios externos, como as fricções do n. 6 e 12 em diferentes partes como meios revulsivos. Em terceiro

caso, terá o medico em vistas o livrar o en-fermo das congestões sanguineas, que são fre-quentes, principalmente as de peito e da cabeça. Será util a sangria, as bichas da Europa, o continuo uso do n. 2, e mesmo o n. 11, to-mando-o de quatro em 4 horas. Esta ultima applicação ainda que alguns a tenham como estimulante, ella diminue a febre, não augmenta a sede, o pulso abate, tendo o primeiro lugar, quando apparecem lezões peripneumonicas : deve-se comtudo usar nos intervallos o remedio do n. 2. Neste ultimo caso de symptomas não é dispensavel o caustico fixo na parte interna, e superior de um ou dos dois braços, entreten-do o mais possivel a suppuração, para o que cos-tumo applicar a um ponto da chaga uma la-mina de raiz de lyrio recente, que conservo até que o doente entre em convalescença. No estado cadente d'esta affecção dos pulmões junto ao n. 11 a dulcamara, como segue no mesmo recei-tuario.

PARTE THERAPEUTICA

N. 1.

Pós antimoniaes de James, doze grãos. — Pós de Dovres, seis grãos. — Para dividir em 3 papeis, para tomar um de hora em hora como diaphoretico, nos prodromos das febres e constipações.

N. 2.

Chloro liquido puro, uma onça. Mande em vidro coberto ; para dar uma colherinha das de chá em um calix d'agua pura e tomar immediatamente ; póde reptir-se cada hora esta dóse. Usa-se nos casos graves das febres de máo character.

N. 3.

Chloro liquido, meia onça. — Mucilagem de gomma alcatira, quatro onças. — Xarope de morphina, uma onça. — Toma-se uma colher de sopa de hora em hora ; nos mesmos casos do N. 2, sendo acompanhado de diarrhêa, e bem assim nas enteritis foliculosas.

N. 4.

Licor anodino de Hoffman, uma onça. — Camphora, meia oitava. Dissolva-se. Toma-se sobre uma colherinha d'assucar puro 12 gottas : repetindo de hora em hora ; na ausencia do calor da pelle, nas febres miasmaticas.

N. 5.

Agua sedativa de Raspail. Para uso externo, em fricções nos membros e columna vertebral ; nas molestias que atacam o encephalo, e a espinha dorsal, nas congestões de cerebro, em pannos sobre a cabeça.

N. 6.

Cyanureto de potassa, quarenta e oito grãos. — Banha fresca preparada, uma onça. Applica-se em fricções nas nevralgias, e nos esfriamentos das extremidades, para obter a reacção do calor.

N. 7.

Valerianato de zinco, um e meio grão. — Lactucario, um grão. — Gomma arabia e xarope q. b. para uma pilula, e como esta 12. Dá-se uma destas pilulas de quatro em quatro horas, nas molestias complicadas de phenomenos nervosos, e na piroxia quando ellas tem accessos intermittentes.

N. 8.

Tizana de gramma, nma libra. — Acetato d'ammoniaco, uma oitava. — Misture já frio. Para tomar aos calices, com mais ou menos espaço, para entreter uma branda diaphoresis, quando as molestias tem atacado a mucosa intestinal, e que a pelle é secca.

N. 9.

Strychnina pura, um grão. — Acido acetico, duas gotas. — Assucar puro, 2 oitavas. — Agoa destillada, duas onças. — Misture triturando em gral de vidro, junte o assucar e agoa. — Para dar uma colher de chá cada seis horas, nas affecções rachidianas provenientes do cholera, ou typho, e outras enfermidades da mesma natureza.

N. 10.

Oleo de ricino, uma onça. — Mucilagem arabica, duas onças. — Agua de flor de laranja, 24 gottas. — Toma-se d'uma vez, como laxante para desembaraçar os intestinos das materias fecaes, nas colicas.

N. 11.

Belladona em pó, um grão. — Camphora em pó, um grão. — Assucar de leite, oito grãos. — Faça como este seis papeis iguaes, para dar um cada quatro horas, pondo-o na lingua, e engulir com alguns goles d'agua : convém nos casos de peripneumonia com hepatisação dos pulmões idiopathica, ou de complicação typhoyde, etc.

ITEM.

Junte-se ao n. 11 dulcamara em pó, a cada papelinho, dous grãos. — Convém nos mesmos casos acima, e de preferencia quando ha tendencia para o estado tuberculoso.

N. 12.

Mostarda em pó, quatro libras. — Amido (gomma de trigo), duas libras. — Vinagre forte com o terço d'aguardente, quanto baste para fazer conserva bem homogenea, que se guardará em vasos tapados. Esta massa convém ter prompta, nos casos de epidemias para uso externo, como sinapismos, ou fricções, para o que póde servir juntandolhe mais espirito, e fazel-o passar atravez de panno ralo.

N. 13.

Subcarbonato de soda em pó, vinte e quatro grãos. — Gengibre branco em pó, tres grãos. — Misture, e como este faça doze iguaes. — Estes papelinhos serão de qualquer côr ou terão o N. 1.

ITEM.

Acido tartarico em pó, vinte e quatro grãos. — Como este faça doze papeis brancos, ou com o N. 2. — Dá-se em um calix de agua fria um dos papelinhos de côr ou N. 1, com um dos brancos, ou N. 2. Deve-se tomar logo que se faz a mistura. — Convém seu uso na continuação dos vomitos, para os suspender, e acalmar a sede. — Póde repetir-se de duas em duas horas quando seja necessario.

N. 14.

Cosimento, ou infusão de camomilla, uma libra. — Sal commum, uma onça. — Oleo de mamona, uma onça. — Para clysteres no caso de embaraço de ventre com tympanitis, ou quando é preciso evacuar os instestinos.

N. 15.

Massa caustica ou emplastro de cantharidas quantidade sufficiente, para causticos fixos, ou volantes, applicados aos lugares mais convenientes: usa-se como um meio re-

vulsivo, e por isso quasi nunca se deve applicar sobre a sede da molestia.

DIETAS.
N. 16.

Vinho de antimonio, uma e meia onça. — Deve-se tomar uma colher em agua de arroz, e repetir de meia em meia hora, uma ou mais vezes, até o effeito vomitivo. Este emetico obra com muita brandura, e por isso o acho conveniente nas nauseas, e vomitos, como preparativo do estomago para continuação de qualquer tratamento.

§ 1.º — Em quanto dura a intensidade da febre, a sede, e fastio, a dieta deve ser absoluta, não permitindo dar-se ao doente, mais do que agua fresca, sendo esta o medicamento para isso indicado.

§ 2.º — O doente pode tomar caldos de castanha, ou de arroz em pequenas porções, e pouco fermentado, quando a febre é diminuta; servem os caldos de castanha também para mitigar a sede.

§ 3.º — Pôde-se usar de caldos de amêijoas de arroz cozido, quando o estomago se torna facilmente entre os convalescentes.

§ 4.º — Pôde-se conceder mingaos de arroz, e de qual-quer legume, e essa Gallinha bem cozida, e pouco fraco (a tartana) quando o estomago vai tomando forças, e os caldos da febre se vão cessando.

§ 5.º — Pôde-se usar de arroz, Gallinha assada, quando já o doente não tem soffrimentos, e tem appetite; porém não se conceder-se o vinho generoso com agua.

§ 6.º — Pôde-se conceder-se carne de carneiro, ou de vacca assada, quando o estomago está em completo convalescença, e a não de pouco não tenha soffrido diarrheas; bem como o uso do café, batata inglesa e apim.

§ 7.º — As ervas, lactinios, e outros legumes se podem conceder aos talismãos, quando não haja incommodos da natureza; não se trata de outros muitos legumes que se podem usar, se aqui se houverem.

FIM

DIETAS.

§ 1.º — Em quanto dura a intensidade de febre, calor, sede, e fastio, a dieta deve ser absoluta, não permittindo dar-se ao doente, mais do que agua fresca tendo sede, ou medicamento para isso indicado.

§ 2.º — O doente póde tomar caldos de cangica, ou de arroz em pequenas porções, e pouco gommosos, quando a febre é diminuta; servem os caldos de cangica tambem para mitigar a sede.

§ 3.º — Póde-se usar de caldos de canja de arroz com gallinha, quando o enfermo febricitante entra em convalescença.

§ 4.º — Póde-se conceder mingãos de sagú ou de qualquer fecula, e assim gallinha bem cosida, o peixe fresco (a taraira) quando o enfermo vai tomando forças, e os estragos da febre tenham cessado.

§ 5.º — Póde-se usar de arroz, gallinha assada, quando já o doente não tem soffrimentos, e tem appetite; póde até conceder-se o vinho generoso com agua.

§ 6.º — Póde conceder-se carne de carneiro, ou de vacca assada, quando o enfermo está em completa convalescença, e que de pouco não tenha soffrido diarrhéas; bem como o uso do cará, batata ingleza e aipim.

§ 7.º — As ervas, lacticinios, e outros legumes se poderão conceder aos enfermos, quando não haja incompatibilidade da molestia: não trato d'outros muitos legumes que se poderiam usar, se aqui os houvessem.

FIM



